



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.083 /

**“DENOMINA ‘MARIA CAMPOS GONÇALVES’ O
ATUAL CAMINHO UM DO LOTEAMENTO
ESTÂNCIA POÇOS DE CALDAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “Maria Campos Gonçalves” o atual “Caminho Um” situado no loteamento Estância Poços de Caldas, com início na interseção com a rua Sebastião do Prado Luz e término na interseção com a rua Antônio Benedito Silveira, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11966, de 11 / 11 /2015.